

Alupar Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38 - NIRE 35.300.335.325 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 17 de Abril de 2023

Convocamos os senhores acionistas da **Alupar Investimento S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, CEP 04547-006; inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.335.325 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.364.948/0001-38, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2149-0 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 2023, às 11:00, na sede social da Companhia (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos; (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2023; (ii) aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo contábil da Reserva de Investimentos da Companhia com a emissão de novas ações pela Companhia, a serem bonificadas aos acionistas e detentores de *Units* da Companhia; (iii) complementar atividade já existente no objeto social da Companhia, de forma a contemplar a possibilidade de prestação de serviços de garantias às suas subsidiárias na obtenção de empréstimos e financiamentos e/ou emissão de debêntures pelas subsidiárias; e (iv) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir seu objeto social atualizado e o aumento de capital social, sujeitos à aprovação das matérias indicadas nos itens (ii) e (iii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, bem como o cancelamento de ações aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de março de 2023. **Informações Gerais:** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Os acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de sua respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira escrituradora; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos exigidos na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, ou por e-mail através do endereço ri@alupar.com.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE, nos termos do artigo 13, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentá-los até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração para a AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração para a AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços abaixo indicados. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, sendo necessário nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (www.alupar.com.br/ri), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e a cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 17 de março de 2023. **José Luiz de Godoy Pereira** - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 21/03/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/03/21/ALUPAR1568305021032023.pdf>
Hash: 16790010291533148c76c14866be8d19d3dc616680